



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 102/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 225.000,43 (duzentos e vinte e cinco mil reais e quarenta e três centavos)**, a fim de alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Educação recurso para construção de salas de aula.

O crédito mencionado será coberto pelo **superávit financeiro do exercício de 2024, Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados**, recurso esse que constava no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 02 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 102/2025

de 02 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 225.000,43 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos reais e quarenta e três centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

07011236102301.025000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEF'S

07011236102301.025000-4.4.90.51.00.00.00 (8449) - Obras e Instalações..... R\$ 225.000,43

TOTAL R\$ 225.000,43

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados..... R\$ 225.000,43

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:..... R\$ 225.000,43

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE